

SINTTEL SC

Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de SC



Edição 759 - 13/DEZ/2011



PISO MÍNIMO REGIONAL

Sinttel-SC e Categoria participam de Abaixo-Assinado para Projeto de Lei Popular que cria Sistema de Correção!

O Sinttel-SC, juntamente com os demais Sindicatos de nossa Central - a UGT, está se mobilizando para mais esta etapa da luta pela regulamentação do Reajuste do Salário Mínimo Regional.

Estamos acompanhando as negociações junto às Federações patronais, assim como as gestões junto ao Governo do Estado em busca da definição do reajuste a ser aplicado ao Salário Mínimo Regional.

Entretanto, por orientação do DIEESE (Departamento Intersindical de Estudos Sócio-

Econômicos), estamos coletando assinaturas para - via Legislativo - apresentar Projeto de Lei de Iniciativa Popular, para que tenham melhor andamento.

Além disso, no caso do Projeto de Lei Popular, caso seja apreciado e aceito pelos deputados federais, no Congresso Nacional, vamos viabilizar e garantir os critérios para o reajuste permanente dos Pisos Mínimos Estaduais.

Assim sendo, vamos todos colaborar e aderir a esta Campanha, pois ela é do interesse de todos os

trabalhadores, principalmente daqueles companheiros que estão iniciando suas carreiras profissionais em nosso Estado.

Com a participação da Categoria, do Sinttel-SC e de todos daremos mais um passo na consolidação deste ganho que o Trabalhador Catarinense conquistou.

Vamos continuar avançando!

Participe e assine o abaixo-assinado e ajude-nos a construir um futuro melhor para todos!

Sinttel-SC, fazendo sindicalismo com responsabilidade e resultado!!

FIQUE LIGADO! OS DIRETORES DO SINTTEL-SC VÃO PASSAR A LISTA DO ABAIXO-ASSINADO PARA SUA ADESÃO. É FUNDAMENTAL QUE O COMPANHEIRO TENHA EM MÃOS O NÚMERO DO SEU TÍTULO ELEITORAL, EM VISTA DA EXIGÊNCIA PARA CONSTITUIÇÃO DE PROJETO DE LEI POPULAR.

SEGUIE >

LUTA DO SINTTEL-SC COMEÇA A GANHAR FORÇA NACIONAL TST reafirma proibição de terceirização em atividade-fim pelas Teles!

Desde os primeiros anos da privatização do Sistema Telebrás (1998), o Sinttel-SC vem defendendo a tese de que as empresas operadoras deveriam manter em seus quadros toda a mão-de-obra nas atividades de instalação e reparação de redes de telecomunicação. A idéia do Sinttel-SC sempre foi evitar a precarização do trabalho que, infelizmente, vem acontecendo há anos na Categoria.

Agora, reforça-se esta luta com a compreensão divulgada pelo TST. Segundo entende a 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a terceirização das atividades de instalação e reparação de linhas telefônicas pelas teles é ilícita, por se tratar de atividade-fim das empresas.

Em três decisões recentes, a Turma - por unanimidade - seguiu o voto do relator, ministro José Roberto Freire Pimenta, e não conheceu de recursos da Oi contra decisões que reconheceram o vínculo de cabistas diretamente com a tomadora de serviços.

O relator assinalou que a finalidade da terceirização é permitir a concentração dos esforços da empresa tomadora de serviços em suas atividades essenciais por meio da

**Para o
Tribunal a
questão é
regulada
pela Súmula
331 e não
pela LGT**

contratação da prestação de serviços especializados nas demais atividades. Por isso, o item III da Súmula 331 do TST admite a contratação de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, mas o item I da mesma Súmula mantém a ilicitude de toda e qualquer terceirização das atividades-fim.

O relator lembrou ainda que a questão da terceirização das atividades-fim das empresas de telecomunicações foi objeto de decisão, em junho de 2011, da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do TST, que, por maioria (nove votos a favor e cinco con-

tra), entendeu que as concessionárias estão sujeitas às diretrizes da Súmula 331. Ele observou que os elementos trazidos por especialistas ouvidos na audiência pública realizada pelo TST para discutir a terceirização nos dias 4 e 5 de outubro deste ano não alteraram este entendimento, e que a Primeira, Terceira e Sexta Turmas - e, agora, a Segunda - continuaram a adotá-lo no julgamento de vários processos.

O relator, ministro José Roberto Freire Pimenta, afirma que a alegação de que a terceirização permite atingir maior eficiência e produtividade e gerar mais riqueza e empregos "foi amplamente refutada pelos vastos dados estatísticos e sociológicos apresentados por aqueles que sustentaram que, ao contrário, a terceirização das atividades-fim é um fator de precarização do trabalho". O ministro cita como exemplo os baixos salários dos empregados terceirizados, a redução indireta do salário dos empregados das empresas tomadoras, a instabilidade no emprego, a pulverização da representação sindical e os riscos comprovadamente maiores de acidente de trabalho a que estão sujeitos os terceirizados.

fique ligado no Sindicato!

EMAIL: sinttel@sinttel-sc.com.br
SITE: www.sinttel-sc.com.br
BLOG: sinttelsantacatarina.blogspot.com
TEL. 48-3229-2471 FAX. 48-3229-2470